



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício 49/2021- Gabinete do Prefeito

Referência: Indicação: 022/2021

Exma. Sra.  
Eliana Maria Nunes  
Excelsa Câmara Municipal

O Prefeito Municipal na forma prevista no artigo 57, XII e XII-A da Lei Orgânica Municipal, no prazo legal, em à indicação do Vereador Mateus Carvalho Vitoriano dizer o seguinte:

O apoio as ações voltadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente é de suma importância e será encampado pela atual administração seja por um compromisso pessoal como também social do Prefeito Municipal.

Somos sabedores de que políticas públicas voltadas para os jovens é condição de desenvolvimento social do Município, notadamente a prevenção e a proteção contra o uso de drogas, estímulo a educação e opções de lazer e de crescimento cultural, social e de trabalho.

Solicito a esses reclamos, antes mesmo da posse em 01/01/2021, já estamos em tratativas para aquisição, cessão ou concessão de um novo imóvel que possa abrigar o Conselho Tutelar e também outras Secretarias voltadas para área de atuação social de nossa Comunidade, almejando, em curto prazo, alcançar tal intento.

Com os nossos cumprimentos, com estima e consideração.

  
Joaquim Laércio Rodrigues  
Prefeito Municipal